**DISTRATO DA FULANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

 **FULANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob nº \_\_\_\_\_\_\_ livro\_\_\_\_\_\_\_fls\_\_\_\_

Devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/000-00, com endereço\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(colocar da cidade, estado, CEP), neste ato por intermédio de seu representante legal FULANO DE TAL, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob nº \_\_\_\_, com endereço, (indicar), por não mais interessar a continuidade da sociedade, resolve dissolve-la e extingui-la, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Procedida a liquidação da sociedade, o sócio recebe, neste ato, por soldo de seus haveres, a importância de R$\_\_\_\_\_\_, correspondente ao valor de suas quotas.

CLAUSULA SEGUNDA

 O sócio dá entre sí e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar um do outro, seja a que titulo for, com fundamento no contrato social e suas alterações, declarando, ainda, extinta, para todos efeitos, a sociedade em referência, com o arquivamento deste distrato na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso.

CLAUSULA TERCEIRA

A responsabilidade pelo ativo e passivo, porventura supervenientes, fica a cargo do ex titular FULANO, que se compromete também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora distratada.

E, por estar, assim justo e acertado, assinam o presente DISTRATO.

Cuiaba (MT)\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

FULANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

SOCIO